



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

## ESTADO DO PARANÁ

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2015

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, órgão público municipal, inscrito no CNPJ sob nº 01.653.199/0001-10, com sede na Rua Subestação de Enologia, 2008, em Campo Largo, neste ato representado por seu Presidente Marcio Angelo Beraldo, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 4.958.907-7 e do CPF/MF n.º 023.586.939-28 residente e domiciliado em Campo Largo, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **A PEDRON & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 78.794.674/0001-00, com sede na Av. Coronel Cesar Torres, nº 600 – Centro de Campo Largo – PR CEP 83601-310, neste ato representada por Andrea Pedron Cecato, brasileira, casada, empresária, inscrita no RG sob nº 5.929.732-5 SSP/PR e no CPF/MF sob nº 871.916.109-30, residente na Rua Santos Dumont, nº 1140, Centro de Campo Largo – PR – CEP 83601-090, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1192/2015**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO** sob o **Nº 08/2015**, ajustam entre si, por meio deste **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, o quanto segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento contratual a aquisição de **10 MICROCOMPUTADORES COMPLETOS (Desktop)**. Com garantia de 12 (doze) meses a partir da entrega de cada microcomputador para a Câmara Municipal De Campo Largo, Estado Do Paraná, conforme Edital de Licitação e seus Anexos, com as seguintes especificações:

#### A - Configuração mínima exigida:

a) **Processador:** Com 4 núcleos físicos de processamento; b) **Placa mãe:** On-board com som, vídeo e rede Ethernet 10/100/1000 Mbps; c) **Disco Rígido:** Sata de 500 GB; d) **Memória:** RAM de 4 GB; e) **Gabinete:** com portas USB frontal e traseira e fonte de 300w; f) **Mouse:** Ótico USB; g) **Teclado:** ABNT2 USB; h) **Estabilizador:** 500 va; i) **Gravador:** DVD; j) **Monitor:** LCD ou LED de 18.5"; k) **Sistema Operacional:** Windows 7 ou superior, licenciado e instalado, em Português; l) **Rede Wireless:** Placa de Rede Wireless M) **Acessórios:** Cabos, Caixas Amplificadas, Mídias e Manuais.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

## ESTADO DO PARANÁ

### B – Especificações Técnicas:

**Processador:** Arquitetura x64, compatível com o equipamento ofertado, Com 4 núcleos físicos de processamento, 4 Threads; Frequência interna igual ou superior a 3.2 GHz; Memória Cache igual ou superior a 6MB; controlador de memória com suporte a tecnologia Dual-Channel para expansão do barramento de dados.

**Placa mãe:** todos os conectores das portas de entrada/saída de sinal devem ser identificados com cores, bem como pelos nomes e símbolos, se houver; deve conter os seguintes conectores na parte traseira: PS/2 mouse port (1 Unid.); PS/2 keyboard port (1 Unid.); VGA port (1 Unid.); USB 2.0 ports (6 Unid.); Analogaudioports (Mic in [1 Unid.] – Line out [1 Unid.] – Line in [1 Unid.]); RJ45 Gigabit LAN port (1 Unid.); Deve possuir os seguintes slots de expansão: PCI (3 Slots); PCI Express x16 (1 slot); Deve conter os seguintes conectores internos: USB 2.0 adicional (2 Unid.); Conectores Serial ATA padrão SATA III (4 Unid.); Conector painel frontal de áudio (1 Unid.); Conector painel Switch/LED (1 Unid.); Conector IDE ATA (1 Unid.); Conector CPU/SYS FAN (Mínimo: 2 Unid.); Deve possuir um controlador gráfico integrado à placa-mãe com, no mínimo, 512MB de memória de vídeo e resolução máxima de 1920x1080 pixels. Compatível com DirectX 10 ou superior e OpenGL 2.0 ou superior; Deve possuir um controlador de rede integrado, Padrão Gigabit-Ethernet com taxa de transmissão de 10/100/1000 Mbps (Megabits por segundo). Deve possuir chaveamento automático entre os modos de operação (Half/Full Duplex) e autonegociação. Deve ser compatível com os seguintes padrões IEEE (Instituto de Engenheiros Eletricistas e Eletrônicos): 802.3 10BASE-T Ethernet, 802.3u 100BASE-TX Fast Ethernet, 802.3ab 1000BASE-T Gigabit Ethernet, 802.3 NWayauto-negotiation, 802.3x flowcontrol.**Disco Rígido:** Capacidade de armazenamento igual ou superior a 500GB; Padrão SATA III ou superior (6Gb/s); Velocidade mínima de rotação do disco de 7200 R.P.M. (Rotações por Minuto) ou superior; Suporte a tecnologia S.M.A.R.T. (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology);

**Memória:** Quantidade mínima instalada: 4GB, dividida em dois módulos de memória de 2GB idênticos em todas as suas configurações; Pente de memória DDR3-1.333MHz (PC3-10.600 MB/s); Trabalha com frequência efetiva de 667 MHz, com chips operando a 166 Mhz; Arquitetura de memória Dual-Channel DDR3; Deve conter, no mínimo, 2 slots de expansão para os módulos de memória RAM (2 X 240-pin DDR3 DIMM). **Gabinete:** Formato vertical com no mínimo duas entradas USB frontais e seis traseiras; Deve conter na parte frontal LED's indicadores de: HDD; Power ON/OFF; Deve oferecer possibilidade de instalação de placas de expansão PCI; Deve ser na cor preta.

**Fonte de Alimentação:** 110 v ou 220 v Potencia real mínima de: 250 w e eficiência mínima de: 90% (Certificação 80 Plus Gold)



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

## ESTADO DO PARANÁ

**Mouse:** Deve utilizar tecnologia óptica (sem esfera) com resolução mínima de 400 dpi; Padrão USB 2.0 compatível com tecnologia Plugand Play; Deve conter os seguintes botões: Esquerdo, Direito e Scroll (central), mouse na cor preta; **Teclado:** Teclado padrão ABNT2 (Português/Brasil); Padrão USB 2.0 compatível com tecnologia Plugand Play; Deve ser compatível com as plataformas do Windows® Vista®, Seven® ou superior, teclado na cor preta

**Monitor:** Dimensão mínima 18,5 polegadas; Resolução mínima: 1024 x 768; Brilho mínimo: 250cd/m<sup>2</sup> (Candelas por metro quadrado); Ângulo de visão mínimo: Horizontal: 160° Vertical: 160°; Contraste mínimo: 10.000:1 (Dez mil por um); Controle O.S.D. (On-Screen Display) para configuração do monitor; Controles digitais de: brilho, contraste, posicionamento vertical, posicionamento horizontal, largura e altura de tela. Todos os controles no idioma: Português-Brasil (PT-BR); Certificação energética EPA Energy Star. Monitor deve ser na cor preta.

**Rede Wireless:** Placa de Rede Wireless, PCI Express 2.0 com velocidade de transmissão 300MBPS(WPN300EXP).

**Unidade Óptica:** Deve possuir as seguintes características: Leitura/Gravação de CDs e DVDs; Velocidade mínima do dispositivo: 8x; Suporte a tecnologia LightScribe compatível com a controladora; Padrão SATA I (1,5Gb/s), na cor preta. **Fonte de Alimentação:** Alimentação: 110 v ou 220 v com seleção manual; Variação de tensão em 110 v: 97 v a 132 v; Variação de tensão em 220 v: 180 v a 250 v; Potência real mínima de: 250 w e eficiência mínima de: 90% (Certificação 80 Plus Gold); Compatível com Energy Star 5.0; Tomada padrão NBR 14136 (2P+T) e conector C13.

**Sistema Operacional:** Windows 7 ou superior 64 bits em Português licenciado (OEM - original Equipment Manufacturer), em Português

**C - Condições:** 1ª) **Condição Geral:** a) Os equipamentos devem atender a todos os requisitos desta especificação técnica, sendo estes requisitos obrigatórios. O não atendimento implicará na desclassificação do licitante; b) É aceitável que os equipamentos possuam algumas características superiores às descritas nas especificações, desde que essas características ofereçam vantagens técnicas à CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO; c) Todas as especificações dos produtos devem ser comprovadas por datasheets ou páginas webs, devidamente identificadas, catálogos, prospectos ou manuais, os quais deverão ser apresentados na proposta comercial;

**D- Garantia:** o licitante deve oferecer e assumir expressamente a garantia de pelo menos 12(doze) meses para o produto a ser adquirido pela Câmara Municipal de Campo Largo. 2ª) **Condição especial:** **Placa mãe:** Deve vir acompanhada de um manual de usuário com as especificações do produto; Deve ser fornecido para cada placa-mãe adquirida, em forma de mídia (CD / DVD), uma cópia dos drivers dos dispositivos instalados; **Disco rígido:** No caso de constatação de pré-falha do disco, identificado pelo software, o disco rígido deverá ser imediatamente substituído sem nenhum ônus para a contratante.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

## ESTADO DO PARANÁ

**Gabinete:** Deve ter suporte para Case Fan 80 mm na parte traseira do gabinete;

**Mouse:** Deve ser fornecido um mousepad do fabricante ou fornecedor com superfície adequada para operação; **Teclado:** O teclado deve utilizar tecnologia de impressão de caracteres nas teclas que permita o uso prolongado sem desgaste da impressão .

**Monitor:** Não serão aceitos monitores que utilizem tecnologia CRT (Cathodic Ray Tube); O monitor deve respeitar as mesmas condições de garantia aplicadas ao computador, em especial a respeito do prazo conforme consta do item Garantia.

Fonte de Alimentação: Não deve possuir e/ou utilizar adaptadores, conversores e/ou transformadores; Compatível com os demais componentes do produto a ser fornecido.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte deste contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- I) Edital de Pregão N° 08/2015, veiculado pela Câmara Municipal de Campo Largo e seus Anexos;
- II) Proposta da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os documentos elencados no “caput” desta cláusula são considerados pelas partes como suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o objeto e disciplinar as relações obrigacionais entre os contratantes, até sua fiel execução.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos de aditamentos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Pelo fornecimento de 10 microcomputadores, nos termos da cláusula primeira, a **CONTRATANTE** pagará para a **CONTRATADA**, a importância total de **R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais)**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor constante desta cláusula, representando o preço total do fornecimento de produtos pela **CONTRATADA**, já estão inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

## ESTADO DO PARANÁ

### CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DO OBJETO

O objeto deste contrato será entregue pela CONTRATADA em conformidade com as especificações constantes do Edital de Pregão nº 08/2015 veiculado pela Câmara Municipal de Campo Largo, mediante requisição, conforme necessidade da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos contratados à CONTRATANTE pela CONTRATADA, por meio de depósito bancário no Banco Caixa Econômica Federal, agência 0385, conta corrente nº 820-5, em nome da empresa CONTRATADA mediante requerimento de solicitação de pagamento, que a CONTRATADA deverá protocolizar na Câmara Municipal de Campo Largo, acompanhado de Nota Fiscal devidamente atestada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias úteis após a protocolização do requerimento, mediante a apresentação de:

- Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços ou, excepcionalmente por pessoa indicada com responsável pelo recebimento;
- Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – apresentando a CND – Certidão de Regularidade de Situação, sempre relativa ao mês imediatamente anterior à data da Nota Fiscal;
- Prova de Regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, sempre relativa ao mês imediatamente anterior à data da Nota Fiscal;
- Certidão de Regularidade de Tributos Federais, Estaduais e Municipais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - É vedado à CONTRATADA negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A CONTRATANTE poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA por força deste contrato, bem como outras determinadas por Lei.

### CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA, EXECUÇÃO E DOS LOCAIS

A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto a que se refere esse contrato, mediante requisição de fornecimento, na sede da Câmara Municipal, num prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento das requisições.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

## ESTADO DO PARANÁ

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O recebimento do objeto contratado será acompanhado pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Câmara Municipal de Campo Largo a qual fiscalizará se estão sendo atendidas as condições estabelecidas pelo contrato e pelo Edital do Pregão n.º08/2015, e no caso de serem constatadas irregularidades, o membro da Comissão designada notificará por escrito a **CONTRATADA** do ocorrido, a qual terá o prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para sanar as irregularidades.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Caso a **CONTRATADA** seja reincidente no que está disposto no parágrafo anterior, ou descumpra prazo estabelecido, serão aplicadas as penalidades dispostas neste contrato e em Lei.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO**

O recebimento definitivo ou provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA – PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo máximo para a execução do presente contrato será de 30 dias a partir da publicação resumida do instrumento de contrato

### **CLÁUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das obrigações naturalmente decorrentes deste instrumento, a **CONTRATADA** se compromete a manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 08/2015 veiculadas pela Câmara Municipal de Campo Largo, durante toda a vigência deste contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

O atraso injustificado na prestação do serviço implica no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

## ESTADO DO PARANÁ

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem indenização de qualquer espécie, quando a **CONTRATADA**:

- I) Transferir no todo ou em parte o contrato, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;
- II) Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer obrigação contratual;
- III) Falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse da **CONTRATANTE**, poderá o contrato ser rescindido, excluída sempre qualquer indenização por parte da **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando a **CONTRATADA** der causa à rescisão, o contrato ficará sujeito, além da multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais penalidades previstas, a uma das seguintes sanções:

- I) Advertência;
- II) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, pelo prazo de 2 (dois) anos.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas desta licitação, na modalidade de Pregão Presencial serão suportadas pela dotação orçamentária consignada no Orçamento do Município de Campo Largo à Câmara Municipal para o exercício financeiro de 2015, com a seguinte identificação técnica:

Conta da Despesa	Classificação Funcional Programática	Fonte de Recurso
33.90.30.00.00	01.001.01.031.0001.2001	Recursos Próprios



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

## ESTADO DO PARANÁ

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

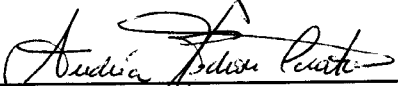
As partes contratantes elegem o Foro de Campo Largo/PR da Região Metropolitana de Curitiba, como o único competente para dirimir dúvidas acaso surgidas, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de perfeito e comum acordo, assinam e rubricam o presente contrato em 03 (três) vias de iguais formas e teor, na presença das testemunhas abaixo para todos os fins de direito.

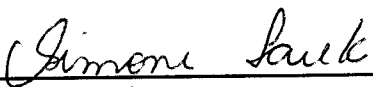
Campo Largo, 30 de outubro de 2015.




**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
Representada por Marcio Angelo Beraldo  
CONTRATANTE



**A PEDRON & CÍA LTDA ME**  
Representada por Andrea Pedron Cecato  
CONTRATADA



Testemunha  
Nome: *Simone Sauck*  
RG: *6.437.114-2*  
CPF: *029.448.839-23*



Testemunha  
Nome: *PAULO ROGÉRIO ALVES*  
RG: *5336746-1*  
CPF: *016494829-57*



Atos do Poder Legislativo

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 08/2015  
OBJETO: Aquisição de combustível para a frota da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ.  
TIPO: MENOR PREÇO  
VALOR MÁXIMO DA DESPESA: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)  
DATA E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 23 de novembro de 2015, na Sede da Câmara Municipal de Campo Largo Estado Paraná.  
HORARIO: 09h e 30 min.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo estará disponibilizado no site www.campolargo.pr.gov.br, bem como poderá ser fornecido pela Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no endereço Rua Subestaçao de Lintholm, 200R, Campo Largo, PR, Campo Largo, 12 de novembro de 2015

Janeleli Buarão Marques  
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2015 - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO  
A Prefeitura Municipal de Campo Largo, Pr., comunica que na licitação supracitada teve como vencedores as empresas PROCOMP SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA., para o item 01, pelo valor total de R\$ 17.511,00, e LBT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA EPP., para os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 pelo valor total de R\$ 188.940,00. Edital da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 29 dias do mês de Outubro de 2015.

Janeleli Buarão Marques  
Pregoeira

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Especie: contratação de empresa para a elaboração de licitação com fundamento no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/1993. Objeto: prestação de serviços de migração e reformulação do software do painel eletrônico do sistema de votação. Vigência: 90 dias. Cobertura Orçamentária: 33.90.39.00.00. Valor: R\$46.940,00. Contratante: Câmara Municipal de Campo Largo; Contratada: Votech Tecnologia em Votação Ltda ME.

TERMO DE DISTRATO

Especie: Distrato ao Contrato Administrativo nº 124/2015; Firmado em: 04/11/2015; Objeto: contratação de empresa para a elaboração de estudo técnico in situ-áreas, com o escopo de reconstruir os processos e instituições de trabalho, preparando a análise gerencial e a estratégia tática governamental. Amparo: Art. 79, II da Lei Federal nº 8.666/93; Processo: 1327/2015; Distratante: Câmara Municipal de Campo Largo; Distratada: Conex Consultoria e Eventos Ltda EPP.

TERMO DE CONTRATO

Especie: Contrato Administrativo nº 125/2015; Firmado em: 30/10/2015; Objeto: reestruturação do rede de informática. Amparo: Pregão Presencial 08/2015; Processo: 1192/2015; Vigência: 60 dias; Cobertura Orçamentária: 33.90.39.00.00 – recursos próprios; Valor: R\$ 49.800,00; Contratante: Câmara Municipal de Campo Largo; Contratada: Cyber Sul Informática Eireli.

TERMO DE CONTRATO

Especie: Contrato Administrativo nº 126/2015; Firmado em: 30/10/2015; Objeto: locação de sete impressoras multifuncionais monocromáticas e dez multifuncionais coloridas; Amparo: Pregão Presencial 08/2015; Processo: 1192/2015; Vigência: 12 meses; Cobertura Orçamentária: 33.90.30.00.00 – recursos próprios; Valor: R\$ 45.360,00; Contratante: Câmara Municipal de Campo Largo; Contratada: Diani Edson Nicholls dos Santos.

TERMO DE CONTRATO

Especie: Contrato Administrativo nº 127/2015; Firmado em: 30/10/2015; Objeto: aquisição de dez microcomputadores; Amparo: Pregão Presencial 08/2015; Processo: 1192/2015; Vigência: 30 dias; Cobertura Orçamentária: 33.90.30.00.00 – recursos próprios; Valor: R\$ 16.000,00; Contratante: Câmara Municipal de Campo Largo; Contratada: A. Pedroni & Cia. Ltda ME.

TERMO DE CONTRATO

Especie: Contrato Administrativo nº 128/2015; Firmado em: 09/11/2015; Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos para o painel eletrônico; Amparo: Pregão Presencial 07/2015; Processo: 1146/2015; Vigência: 30 dias; Cobertura Orçamentária: 44.90.52.00.00 – recursos próprios; Valor: R\$ 17.000,00; Contratante: Câmara Municipal de Campo Largo; Contratada: Votech Tecnologia em Votação Ltda ME.

Licitações

EDITAL Nº 01/15

A Prefeitura Municipal de Campo Largo, Pr., comunica o resultado da licitação supracitada que teve como vencedores COMERCIAL DE PEÇAS PARA TRATORES MONTE CLARO LTDA., para o lote 06, pelo valor total de R\$ 6.000,00; GIOVANI VALENTE., para o lote 26, pelo valor total de R\$ 3.300,00; JULIANA CARLOTTO DOS SANTOS., para o lote 27, pelo valor total de R\$ 9.000,00; MATHIAS – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E TRANSPORTES LTDA., para os lotes 17, 18, pelo valor total de R\$ 131.500,00; GERONIMO HAIDUKI., para o lote 17, pelo valor total de R\$ 7.000,00; MARCIO JOSÉ ZIONATO., para o lote 38, pelo valor total de R\$ 25.000,00; RAFAEL PEREIRA GOMES., para os lotes 02, 14, pelo valor total de R\$ 55.600,00; AMAURI CONCATO SCHMIDT., para o lote 1, pelo valor total de R\$ 5.700,00; PAULO ELIAS FERREIRA., para os lotes 03, 39, pelo valor total de R\$ 9.400,00; JOSÉ FRANCISCO MEURER., para o lote 04, pelo valor total de R\$ 2.300,00; LENIN GONCALVES MENDES., para o lote 05, pelo valor total de R\$ 41.000,00; PAULO HENRIQUE GOMES., para o lote 08, pelo valor total de R\$ 5.600,00; JACIR ANTONIO NAROSNE., para o lote 09, pelo valor total de R\$ 7.100,00; FIBRAC ALUTO PEÇAS., para os lotes 10, 11, pelo valor total de R\$ 34.600,00; JULIANA SAVIGNAGO MENEGUCCI., para o lote 12, pelo valor total de R\$ 18.000,00; GERALDO LUIZ PORTUGAL., para os lotes 13, 16, pelo valor total de R\$ 60.600,00; FB PUGLIA NETVES., para o lote 15, pelo valor total de R\$ 48.000,00; AZEVEDO PEÇAS USADAS., para o lote 20, pelo valor total de R\$ 1.500,00; AMERICAN PEÇAS., para o lote 21, pelo valor total de R\$ 1.900,00; IVAN LUIZ FARIAS., para o lote 22, pelo valor total de R\$ 1.700,00; JOSE LUIZ GRINDLE., para o lote 23, pelo valor total de R\$ 3.800,00; VLADNIR ALONSO., para o lote 24, pelo valor total de R\$ 11.500,00; EDENILSON ROBERTO DE OLIVEIRA., para o lote 25, pelo valor total de R\$ 41.000,00; RENE JACOBEL., para o lote 28, pelo valor total de R\$ 11.000,00; MARCIO AFONSO RADICHEWSKI., para os lotes 29, 32, 34, pelo valor total de R\$ 13.100,00; JOSE RAJUNDO DE OLIVEIRA., para o lote 30, pelo valor total de R\$ 2.700,00; CLAUDIOMAR RIBEIRO., para o lote 31, pelo valor total de R\$ 5.200,00; JOSÉ DAVID LOPES., para o lote 33, pelo valor total de R\$ 2.500,00; DIANGELO CLOLIN., para o lote 07, pelo valor total de R\$ 10.000,00. Os lotes 35 e 36 foram fracassados.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 30 dias do mês de Outubro de 2015.

Afonso Portugal Guimarães  
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL (resultado)

EDITAL Nº 88/15  
A Prefeitura Municipal de Campo Largo, Pr., comunica que a licitação supracitada teve como vencedores as empresas PAPELARIA COPIATIC LTDA., para o item 05, pelo valor total de R\$ 20.418,00; GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME., para os itens 06, 11, 12, 14, 19, 22, 24, pelo valor total de R\$ 16.052,00; DOPE MOVEIS LTDA EPP., para os itens 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 13, 15, 17, 20, 21, 25, 26, 30, pelo valor total de R\$ 50.486,00; KMW COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME., para os itens 16, 18, 23, 27, 28, 29, pelo valor total de R\$ 10.240,00.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 09 dias do mês Novembro de 2015.

Aglaír T.R.C.de Andrade  
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO - (resultado)

REGISTRO DE PREÇOS  
EDITAL Nº 90/15  
A Prefeitura Municipal de Campo Largo, Pr., comunica que na licitação supracitada teve como vencedores as empresas PROCOMP SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA., para o item 01, pelo valor total de R\$ 17.511,00, e LBT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA EPP., para os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 pelo valor total de R\$ 188.940,00. Edital da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 29 dias do mês de Outubro de 2015.

Luciano Erico da Silva  
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL - (resultado)

REGISTRO DE PREÇOS  
EDITAL Nº 92/15  
A Prefeitura Municipal de Campo Largo, Pr., comunica que a licitação supracitada teve como vencedores as empresas G12 COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA., para os itens 28, 34, 36, pelo valor total de R\$ 9.953,50; H&D ALIMENTOS LTDA., para os itens 03, 04, 05, 06, 09, 12, 13, 14, 16, 17, 21, 33, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, pelo valor total de R\$ 511.550,00; INTEGRA COMERCIAL EIRELLI., para o item 08, pelo valor total de R\$ 1.916,00; COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELLI., para os itens 02, 07, 11, 18, 19, 20, 30, 31, 44, 47, 49, pelo valor total de R\$ 165.772,80; NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA., para o item 22, pelo valor total de R\$ 4.275,00 e MEGA ATACADO COM DE PRODUTOS LTDA ME., para o item 01, pelo valor total de R\$ 9.536,80. Os itens 10, 15, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 32 foram desertos.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 30 dias do mês de Outubro de 2015.

Rosimide Xavier Scardini  
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL (resultado)

EDITAL Nº 96/15  
A Prefeitura Municipal de Campo Largo, Pr., comunica que na licitação supracitada teve como vencedores os licitantes LUIZ FERNANDO MARTINS DE RAMOS., para o item 01 pelo valor total de R\$ 5.700,00 e ROBERTO NUNES SANTOS., para o item 02 pelo valor total de R\$ 7.620,00.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 29 dias do mês de Outubro de 2015.

Sandra Luff  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA- ME e EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/15  
Registro de Preços  
OBJETO: Aquisição de canaletas de concreto para manutenção das vias do município.  
ABERTURA: 25/11/2015 às 09:00 horas.  
Autorização: Afonso Portugal Guimarães – Prefeito de Campo Largo – Pr.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital pelo site www.campolargo.pr.gov.br – Empresa – licitações.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 11 dias do mês de novembro de 2015.

Rosimide Xavier Scardini  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA- ME e EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/15  
OBJETO: Aquisição de equipamentos de segurança, destinados ao Corpo de Bombeiros de Campo Largo.  
ABERTURA: 26/11/2015 às 14:00 horas.  
Autorização: Afonso Portugal Guimarães – Prefeito de Campo Largo – Pr.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital pelo site www.campolargo.pr.gov.br – Empresa – licitações.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 11 dias do mês de novembro de 2015.

Luciano Erico da Silva  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA- ME e EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 109/15  
OBJETO: Aquisição de materiais em serviços de instalação de pontas de rede lógica e telefonia, destinados aos Postos de Saúde.  
ABERTURA: 26/11/2015 às 09:00 horas.  
Autorização: Afonso Portugal Guimarães – Prefeito de Campo Largo – Pr.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital pelo site www.campolargo.pr.gov.br – Empresa – licitações.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 11 dias do mês de novembro de 2015.

Sandra Luff  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

(ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA)  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/15  
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO PROJÓVEM URBANO  
ABERTURA: 03/12/2015 – 09:00 horas.  
VALOR MÁXIMO FIXADO: R\$ 497.880,00  
Autorização: Afonso Portugal Guimarães- Prefeito Municipal de Campo Largo - Pr.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital pelo site www.campolargo.pr.gov.br – Empresa – licitações.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 11 dias do mês de novembro de 2015.

Aglaír Terezinha C. R. de Andrade

PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2015  
O Município de Campo Largo, comunica abertura de licitação Pública na modalidade Concorrência Pública para contratação de serviços de Atendimento à Saúde Complementar Básica no Centro Médico Hospitalar.  
Tipo de licitação: Menor Preço.  
Data de abertura das propostas: 16/12/2015 às 10:00 horas.  
Valor máximo fixado total: R\$ 1.476.000,00  
O edital estará disponível para download no site: www.campolargo.pr.gov.br – Empresas – Licitações.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 12 de novembro de 2015.

Aglaír T. C. R. de Andrade  
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/15  
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO PROJÓVEM URBANO  
ABERTURA: 30/11/2015 – 09:00 horas.  
Autorização: Afonso Portugal Guimarães- Prefeito Municipal de Campo Largo - Pr.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital pelo site www.campolargo.pr.gov.br – Empresa – licitações.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 11 dias do mês de novembro de 2015.

Aglaír Terezinha C. R. de Andrade  
PREGOEIRA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2015

Fica retificado o edital de Pregão Presencial nº 102/2015 da seguinte forma:  
Onde lê-se: colchete; medidas 0,70CM X 1,30M X 0,10CM em . Leia-se: colchete; medidas 1,30x70x10 cm  
Permane inalterada a data de abertura de licitação.  
Campo Largo, 12 de novembro de 2015

Rosimide Xavier Scardini  
Pregoeira

Atos do Poder Executivo

LEI Nº 2732

Republicado por correção  
Data: 25 de setembro de 2015  
Súmula: Altera o redação do Art. 2º da Lei Municipal nº 2007, de 04 de janeiro de 2008, que “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB”.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sancionei a seguinte Lei:  
Artigo 1º - O art. 2º da Lei Municipal 2007, de 04 de janeiro de 2008, que alterou a Lei Municipal nº 1956, de 24 de maio de 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, passa a vigorar com a seguinte redação:  
“Art. 2º. O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 11 (onze) membros titulares e 11 (onze) suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:  
I. 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01 (um) da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes;  
II. 01 (um) representante dos professores da educação básica pública;  
III. 01 (um) representante dos diretores da educação básica pública;  
IV. 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativo das escolas básicas públicas;  
V. 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;  
VI. 02 (dois) representantes das estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela outorgada de estudantes secundaristas;  
VII. 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;  
VIII. 01 (um) representante do Conselho Tutelar;  
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 25 de setembro de 2015.

AFONSO PORTUGAL GUIMARÃES

Prefeito Municipal

LEI 2729

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de vagas de estacionamento exclusivo para veículos de transporte escolar em frente aos CMEI's e Escolas de Ensino Fundamental e Médio para fins de embarque e desembarque de alunos o âmbito do Município de Campo Largo e dá outras providências.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, sancionei a seguinte lei:  
Artigo 1º - Fica o Município de Campo Largo obrigado a demarcar vagas de estacionamento exclusivo para veículos de transporte escolar em frente aos CMEI's e Escola de Ensino Fundamental e Médio, públicas e particulares na cidade de Campo Largo.  
Artigo 2º - As vagas exclusivas para veículos do transporte escolar serão demarcadas e distribuídas da seguinte forma:  
I - 02 (duas) vagas para escolas até 500 alunos.  
II - 03 (três) vagas para escolas acima de 500 alunos;  
III - 04 (quatro) vagas para escolas com mais de 1000 (mil) alunos.  
Artigo 3º - O direito à utilização das vagas exclusivas prevista no artigo 2º fica restrito aos veículos de transporte escolar devidamente cadastrados e legalizados junto ao Departamento de Trânsito (DETRAN).  
Artigo 4º - Fica limitado o direito à utilização das vagas exclusivas ao tempo necessário para o embarque e desembarque dos alunos transportados e o motorista não poderá sair do seu assento condutor do veículo enquanto durar o embarque ou desembarque, cabendo ao monitor auxiliar aos alunos.  
Parágrafo Único - Os dias de eventos escolares no qual o Transporte Escolar necessita utilizar por tempo prolongado o vaga de estacionamento, deverão ser previamente comunicados pela escola ao Departamento de Trânsito (DETRAN).  
Artigo 5º - A demarcação das vagas e fiscalização de sua utilização ficará ao cargo do Departamento de Trânsito (DETRAN).  
Parágrafo Único: As escolas deverão enviar requerimento ao DEPTTRAN solicitando a demarcação das áreas.  
Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 30 de outubro de 2015.

Afonso Portugal Guimarães  
Prefeito Municipal